



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: presidencia@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



INDICAÇÃO Nº: 03/2025

EXMO.SR.

DR. LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO – MG

APROVADO

Recreio, 03/02/2025


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO - MG

Ao Presidente da Câmara Municipal de Recreio

O Vereador **REGINALDO MORAIS**, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente **Indicação**, para apreciação e votação por esta Egrégia Câmara de Vereadores, requerendo que após a tramitação regimental, seja a mesma encaminhada por Vossa Excelência para o Sr. Prefeito Municipal, da forma seguinte:

“QUE SEJA VIABILIZADA A RETIFICAÇÃO DA LEI N.º 1.362/2011, FIXANDO O PERCENTUAL DE 30% DE GRATIFICAÇÃO E INCLUINDO A CATEGORIA DE ENFERMEIROS QUE ATUAM NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO.”

JUSTIFICATIVA

Prezados colegas Vereadores.

A presente indicação visa solicitar a retificação da Lei nº 1.362/2011, com o objetivo de corrigir uma inadequação e promover maior justiça e reconhecimento aos profissionais da saúde do município. A lei, em sua redação atual, estabelece critérios para a concessão de gratificações a determinadas categorias de servidores, porém, exclui injustamente os enfermeiros que atuam na Estratégia da Saúde da Família (ESF).

A atuação dos enfermeiros na ESF é fundamental para a promoção da saúde e a prevenção de doenças no âmbito da atenção primária. Esses profissionais desempenham um papel crucial no acompanhamento de pacientes, na realização de procedimentos, na educação em saúde e no fortalecimento do vínculo entre a comunidade e os serviços de saúde. A Lei nº 1.362/2011, ao não contemplar os enfermeiros da ESF na concessão da gratificação, desconsidera a importância e a complexidade do trabalho que esses profissionais realizam. A retificação da lei, fixando o percentual de 30% de gratificação e incluindo a categoria de enfermeiros que atuam na ESF, é uma medida justa e necessária para valorizar esses profissionais e garantir que eles recebam o reconhecimento adequado pelo seu trabalho.

Certo de encontrar apoio dos Nobres Pares de Trabalho desta Câmara, antecipo meus agradecimentos.


REGINALDO MORAIS
VEREADOR